

supremacia constitucional, corroborado pelo art. 17 do ADCT. 2.No caso em apreço, verifica-se que em razão da Lei Estadual nº 13.333, de 22 de julho de 2003, ter fixado o valor do subsídio do Governador em R\$ 8.642,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), o que ultrapassar esse quantum deverá ser abatido dos vencimentos/proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Ceará. 3.As vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza passaram a integrar o montante da remuneração para fins do cálculo dos vencimentos, conforme o art. 9º da EC 41/03, que constitui norma auto-aplicável, prescindindo de lei específica para regulamentá-la. 4.Precedentes dos Tribunais Superiores e desta Corte. 5.Segurança denegada.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 34/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE elevar em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **CRISTIANA DE MOURA RAMOS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 11868.1/7, lotada na Divisão de Procedimentos Administrativos e Judiciais do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 48/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno na sessão ordinária realizada em 14 de janeiro de 2010, ao apreciar o Proc. Adm. nº 700-85.2010.8.06.0000-TJ, com fundamento nas disposições do § 2º do art. 103 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008,

RESOLVE designar os magistrados abaixo indicados para o exercício de funções judicantes de auxílio junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

I - Dr. Eduardo de Castro Neto, Juiz de Direito de entrância final, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para o Grupo representativo das Varas Criminais, de Delitos de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, de Execuções Criminais, de Corregedoria de Presídios e *habeas corpus*, do Juízo Militar, de Penas Alternativas, do Júri, de Trânsito;

II - Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito de entrância final, titular da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para o Grupo das Varas Cíveis, de Família, de Sucessões e de Infância e Adolescência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 46/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **NATHANIEL CÔNSOLI**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Quixadá, durante as férias da Titular, a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de janeiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 45/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tauá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Tauá, durante vacância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de janeiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 43/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188 Parágrafo Único, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar, pelo critério de **MERECLIMENTO**, a vaga referente ao cargo de **Juiz de Direito, de Entrância Final, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral**, em virtude da promoção do Dr. Mauricio Fernandes Gomes, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de antiguidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de janeiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 44/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar a Portaria nº 1095/2008, que designou o Dr. DAVID FORTUNA DA MATA, Juiz Substituto da Comarca de Porteiras, para sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de janeiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
